



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Supra de 2019

LEI NÚMERO 4164 DE 16 DE ABRIL DE 2019

(Autógrafo n.º 20/19, Projeto de Lei n.º 35/19 – Mensagem nº 12/19)

Dispõe sobre remanejamento de verbas no orçamento vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito **SUPLEMENTAR** por **Transposição, Remanejamento, Transferências ou Crédito Adicional** no orçamento vigente, alterando as Leis Municipais nº 4130, de 20 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, no valor de R\$ 24.539.750,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), com as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
004	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
160	Secretaria M. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 43.500,00
161	Secretaria M. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 32.300,00
176	Secretaria M. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 260.000,00
182	Secretaria M. de Administração	04.01.04.122.0009.2.006.339039.01.1100000	R\$ 72.500,00
231	Secretaria M. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2000213	R\$ 369.400,00
276	Secretaria M. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 135.000,00
299	Secretaria M. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.01.2120000	R\$ 110.000,00
367	Secretaria M. de Infraestrutura Urbana	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 310.000,00
371	Secretaria M. de Infraestrutura Urbana	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.000.000,00
382	Secretaria M. de Infraestrutura Urbana	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 11.500.000,00
472	Secretaria M. de Agricultura e Pesca	09.01.20.605.0013.2.008.449051.01.1100000	R\$ 800,00
487	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 252.500,00
547	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	R\$ 15.000,00
511	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.5000288	R\$ 34.500,00
570	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.02.3000277	R\$ 1.085.650,00
585	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 1.930.000,00
587	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 105.600,00
602	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000	R\$ 70.000,00
609	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 1.250.000,00
632	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 400.000,00
649	Secretaria M. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 203.000,00
732	Secretaria Municipal de Obras	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.0000000	R\$ 350.000,00
734	Secretaria Municipal de Obras	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 1.500.000,00
737	Secretaria Municipal de Obras	17.01.15.451.0018.1.025.449051.01.0000000	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 24.539.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Diário Oficial

Lei nº 4164/19
Fls.: 2/2.

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
162	Secretaria M. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339040.01.1100000	R\$ 75.600,00
232	Secretaria M. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2000220	R\$ 369.400,00
246	Secretaria M. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.05.2000220	R\$ 200.000,00
296	Secretaria M. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.05.2000220	R\$ 45.000,00
368	Secretaria M. de Infraestrutura Urbana	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1400000	R\$ 310.000,00
372	Secretaria M. de Infraestrutura Urbana	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 440.000,00
383	Secretaria M. de Infraestrutura Urbana	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1400000	R\$ 10.060.000,00
462	Secretaria M. de Agricultura e Pesca	09.01.20.605.0013.2.001.449052.05.0000000	R\$ 600.000,00
473	Secretaria M. de Agricultura e Pesca	09.01.20.605.0013.2.008.449051.05.0000000	R\$ 2.770.000,00
546	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339030.05.5000217	R\$ 50.000,00
571	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.05.0000000	R\$ 39.750,00
662	Secretaria M. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.010.449051.05.0000000	R\$ 1.000.000,00
706	Secretaria de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.1.022.449051.02.0000000	R\$ 2.000.000,00
731	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0021.9.999.9999999.01.1100000	R\$ 650.000,00
733	Secretaria Municipal de Obras	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 5.000.000,00
738	Secretaria Municipal de Obras	17.01.15.451.0018.1.025.449051.02.0000000	R\$ 930.000,00
Total			R\$ 24.539.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de abril de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.